



Irmandade Espiritual Estrela D'Alva
Diretório de Leis

Ao Sr. Presidente da Irmandade Espiritual Estrela D'Alva

Com a finalidade de amparar a prestação de contas da Diretoria Administrativa Biênio 2021/2023, apresentamos o relatório de atividades do ano de 2021, rendendo Hosanas aos Mestres, implorando perdão pelas nossas faltas e iluminação para que no ano de 2022, possa cumprir melhor meus deveres junto ao Diretório de Leis da Loja Sacerdotal nº 6 Maçonaria 33 IEED.

Ressalto que o ano de 2021 foi atípico, devido à Pandemia da Covid-19, e que por decisão da Cúpula da IEED ficamos vários meses com nossas atividades suspensas, o que nos exigiu, em colaboração à Diretoria IEED, a análise de todos os decretos estaduais e municipais editados em função da Pandemia, com a finalidade de nortear a melhor decisão possível acerca do funcionamento da nossa Irmandade.

Além disso, atuamos em colaboração à diretoria para a edição das deliberações acerca da suspensão e reabertura das atividades da IEED no ano de 2021.

Por fim, cabe informar que durante o ano de 2021 continuamos com o acompanhamento das defesas da IEED nas execuções fiscais de cobrança de IPTU, referente ao exercício de 2013, do Templo do Mar em Itaipuaçu, processos judiciais nº 0053790-39.2016.8.19.0031; 0053791-24.2016.8.19.0031; 0053792-09.2016.8.19.0031; 0053793-91.2016.8.19.0031; 0053794-76.2016.8.19.0031 e 0001713-48.2019.8.19.0031, que tramitam perante a 2ª Vara Cível de Maricá, tendo como principal tese de defesa a Imunidade Tributária a qual gozam os templos religiosos, prevista na Constituição Federal no art. 150, VI, alínea "b".

Assim, encerro este pequeno apanhado das atividades do Diretório de Leis, reiterando aos Mestres que nos ajude a melhor desempenhar nosso trabalho junto a Irmandade Espiritual Estrela D'Alva.

FLAVIO TORRES NUNES

DIRETOR DE LEIS

OAB/RJ nº 127.988